

Autos Administrativos n. 202600204868

Deferido/Concedido/Procedente/Autorizado 2026004762479

Com base no artigo 67 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, autorizo a disponibilização de 30 (trinta) vagas aos membros do Ministério Público do Estado de Goiás para participarem do evento **Workshop - Eleições 2026: Diretrizes para a Atuação do MP Eleitoral**, no dia 28 de maio de 2026, e 30 (trinta) vagas para participarem do evento **Seminário Improbidade Administrativa e Patrimônio Público em Debate**, no dia 29 de maio de 2026, ambos no auditório do edifício-sede Nilma Maria Naves Dias do Carmo, com ônus para a instituição e sem prejuízo das atribuições, sendo vedado o afastamento voluntário durante o período.

A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás realizará o acompanhamento dos inscritos interessados em perceber as diárias, nos termos do Ato PGJ 25/2016, mediante formulário eletrônico. Caso o número de inscritos supere a quantidade de vagas autorizadas, os integrantes beneficiados serão escolhidos mediante sorteio.

Pedidos de convocação para participação no evento serão analisados individualmente por esta Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, sob a condição de que no pedido já conste a indicação de substituto(a) pelo(a) substituído(a), nos termos do disposto no artigo 91, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n. 25/1998.

Comunique-se às Superintendências de Gestão em Recursos Humanos e de Finanças desta decisão, via e-mail funcional, e certifique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Escola Superior do Ministério Público para conhecimento e demais providências.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Machado de Oliveira**, em **08/05/2026**, às **17:17**, e consolidado no sistema Atena em 08/05/2026, às 17:18, sendo gerado o código de verificação 0db3e570-2d49-013f-970a-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.